

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

## **LEI № 265, DE 15 DE MAIO DE 2000.**

(Oriunda do Poder Legislativo)

Da denominação a Rua Projetada D do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se "Rua Pastor Joaquim Francisco Guiomar", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

**Art. 1º** Fica denominado Rua Pastor Joaquim Francisco Guiomar, à Rua Projetada D, do Conjunto Habitacional Paineiras, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Prefeito Municipal deverá colocar placa indicativa no referido local.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil. (15.05.2000).

ROQUE JORGE FADEL PREFEITO MUNICIPAL